

**CONFLITOS FUNDIÁRIOS NA FRONTEIRA ENTRE O BRASIL E O PARAGUAI:
O CASO DA COLÔNIA MARANGATU/PY¹****CONFLICTOS DE TIERRAS EN LA FRONTERA ENTRE BRASIL Y PARAGUAY:
EL CASO DE COLÔNIA MARANGATU/PY**Douglas Cristian COELHO²João Edmilson FABRINI³

Resumo: Existem conflitos diversos na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, dentre os quais destacam-se aqueles derivados da apropriação da terra e expansão do agronegócio da soja, principalmente. Esse é o caso dos conflitos fundiários na Colônia Marangatu, no município de Nueva Esperanza, no Departamento de Canindeyú/PY. No contexto de expansão do agronegócio e de valorização de terra, iniciaram-se expedientes de grilagens dos lotes não titulados da Colônia, desdobrando-se em expropriação, violência e expulsão de camponeses *brasiguaios* e paraguaios posseiros há mais de 30 anos na terra. Portanto, esse artigo busca interpretar os conflitos de terra na Colônia Marangatu a partir de expedientes de grilagens de terra, falsificação de documentos, violências diversas, corrupção de autoridades paraguaias, dentre outros.

Palavras-chave: Grilagem de Terra; Posseiros; Brasiguaios; Latifundiários; Agronegócio.

Resumen: Existen diversos conflictos en la frontera entre Brasil y Paraguay, entre los que destacan los derivados del acaparamiento de tierras y la expansión del agronegocio de la soja. Este es el caso de los conflictos de tierras en Colonia Marangatu, en el municipio de Nueva Esperanza, en el departamento de Canindeyú/PY. En el contexto de la expansión del agronegocio y de la valorización de la tierra, comenzó el acaparamiento de las parcelas sin título de la colonia, lo que llevó a la expropiación, violencia y expulsión de campesinos brasileños y paraguayos que ocupaban las tierras desde hacía más de 30 años. Por lo tanto, este artículo pretende interpretar los conflictos de tierras en la Colonia Marangatu a partir del acaparamiento de tierras, la falsificación de documentos, las diversas formas de violencia y la corrupción de las autoridades paraguayas, entre otros.

Palabras clave: Acaparamiento de Tierras; Ocupantes sin Título; Brasiguaios; Terratenientes; Agronegocio.

Introdução

A fronteira estudada se constitui no espaço de encontro entre estados/nações, no caso, entre o Brasil e o Paraguai; bem como na borda de encontro entre diferentes sujeitos e relações, que pode ser conflituoso ou harmônico e se expressa na ideia de Fronteira em Movimento.

¹ O presente artigo é resultado de pesquisa de mestrado desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Marechal Cândido Rondon. A pesquisa foi feita com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

² Mestre em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Marechal Cândido Rondon. Email: coelho_d@hotmail.com

³ Professor de Graduação e Pós-graduação em Geografia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Marechal Cândido Rondon. Email: joaofabrini@gmail.com

Portanto, a área estudada, especificamente a Colônia Marangatu, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, possui dois sentidos, ou seja, espaço entre nações; e borda onde se materializam relações sociais de produção em que a posse e a apropriação da terra se constitui como eixo nuclear.

A fronteira entre Brasil e o Paraguai é caracterizada por conflitos fundiários diversos, quando se verifica violência, expropriação e expulsão dos camponeses de suas terras. Estes conflitos possuem relação, sobretudo, com a apropriação da terra, marcada por ilegalidades. As ilegalidades e os conflitos na apropriação da terra nesse espaço fronteiro foram intensificados com o avanço do capitalismo, assentado na expansão do agronegócio sojeiro, principalmente.

A intensificação da ocupação capitalista da terra na fronteira se deu a partir da década de 1960, período em que foram criadas diversas “colônias brasileiras” privadas no Paraguai, principalmente nos departamentos de Alto Paraná e Canindeyú. Dentre essas colônias, destaca-se a Colônia Marangatu, situada até 1973 no departamento de Alto Paraná, e posteriormente, no departamento de Canindeyú, conforme mapa 1.

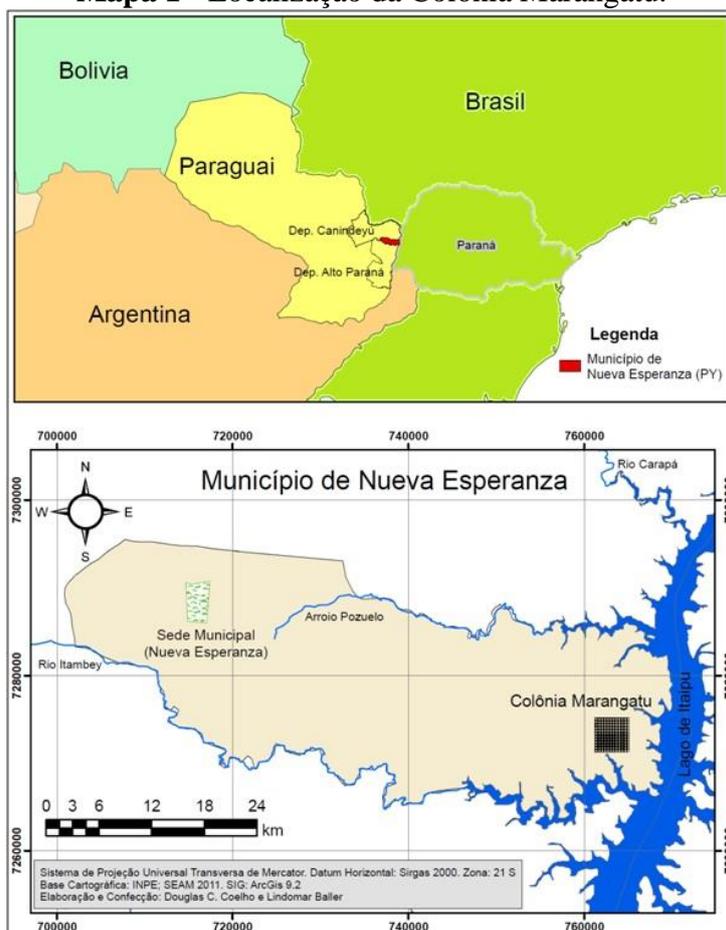
A ocupação das terras na Colônia Marangatu ocorreu, em muitos casos, sem o fornecimento pelo Estado dos títulos públicos de propriedade para os camponeses paraguaios e *brasiguaios*⁴, mas foram estabelecidos apenas contratos que garantiam o “direito de posse” dos lotes. Em diversos casos, os camponeses se tornavam vítimas de expedientes ilegais no processo de ocupação inicial das terras.

Após a consolidação da ocupação das terras na década 1970 por camponeses paraguaios e *brasiguaios*, aproximadamente 30 anos depois, começaram a surgir supostos proprietários, quando se instalaram intensos conflitos nesse espaço. Nesse contexto de conflito, os supostos proprietários utilizaram diversos expedientes legais e ilegais para expulsar os camponeses das terras como ações na justiça, violências, grilagem de terra, dentro outras.

A valorização da soja no mercado internacional, sobretudo a partir de 2000, impulsionou os conflitos na fronteira, pois os supostos proprietários visavam tomar as terras dos camponeses para atender a demanda de expansão do agronegócio. Assim, um objetivo dos supostos proprietários era comercialização das terras “valorizadas” para a obtenção da renda absoluta.

⁴O termo/categoria *Brasiguai* foi forjado no contexto de retorno coletivo de camponeses brasileiros que haviam migrado para o Paraguai na década de 1970, principalmente. *Brasiguai* é um sujeito social territorializado precariamente, meio brasileiro e meio paraguaio, sendo muitos despossuídos de terra, emprego, segurança, escola, direitos, cidadania etc. Os camponeses se constituem na base dessa categoria *Brasiguai*, diferentemente dos proprietários rurais brasileiros do agronegócio que possuem terra no Paraguai, que não são *Brasiguaios*.

Mapa 1 - Localização da Colônia Marangatu.



Org: Autores.

Portanto, houve uma ofensiva do agronegócio perversa aos camponeses de Marangatu, provocando expulsões, expropriações e diversas violências, mas muitos se organizam e resistem para permanecer na terra.

A compreensão dos conflitos fundiários nessa fronteira está calçada empiricamente por dados e informações obtidas por meio de trabalho de campo com a aplicação de 13 questionários-entrevistas aos *brasiguaios* envolvidos nos conflitos fundiários na Colônia Marangatu. Outra fonte de informações foi a visita aos portais e periódicos de notícias vinculados à internet; *Correio do Lago* (Santa Helena/PR), *Alto Paraná Digital* (Salto del Guairá) e o *ABC Color* (Assunção-PY).

Para a formação da base de dados ainda, foi realizada uma entrevista com um ex-funcionário da Colonizadora Marangatu, residente no Brasil e uma entrevista com um latifundiário brasileiro, proprietário de grande área de terra, adquirida de camponeses *brasiguaios* que foram expulsos da Colônia com intensificação do agronegócio e seus conflitos.

Por fim, acrescentamos observações e anotações de campo realizadas a partir da convivência por 15 dias com os camponeses *brasiguaios* e paraguaios da Colônia, além de diversos registros fotográficos.

As diferentes interpretações de ocupação e conflitos sociais na fronteira

Existem diferentes concepções de fronteira geográfica elaboradas por autores diversos, sobretudo aqueles que consideram a ocupação da terra e os conflitos sociais no espaço fronteiro. Os autores referenciais utilizados para caracterizar a fronteira entre o Brasil e o Paraguai, onde destacam-se os conflitos pela ocupação e apropriação da terra, são Martins (2009), Waibel (1979), Turner (2004), Velho (1976) e Becker (1990).

Segundo Martins (2009), os conflitos na fronteira, como é o caso dos conflitos na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, estão relacionados à expansão e intensificação das relações capitalistas e não-capitalistas de produção que se expressam no conceito de “frente pioneira” (frente econômica) e “frente de expansão” (frente demográfica). Tais características podem ser entendidas e estão relacionadas à Fronteira em Movimento.

No movimento da fronteira se configuram frentes, inicialmente de ocupação e povoamento (frente de expansão) e, na sequência, de produção e consumo de mercadorias (frente pioneira), esta, assentada predominantemente, na lógica tipicamente capitalista.

No entendimento de Martins (2009), a frente de expansão é o espaço onde a população ainda não imprimiu atributos explicitamente econômicos capitalistas, reproduzindo-se a partir de relações sociais marginais e/ou não-econômicas. Enquanto não se sobressaírem relações sociais capitalistas nestes espaços, a frente econômica pioneira não estará estabelecida. Portanto, a configuração da frente econômica ou frente pioneira se completa a partir da chegada dos homens de negócios, capitalistas, latifundiários e grileiros que se sobrepõe às relações não-capitalistas camponesas.

Essa concepção de fronteira de Martins (2009) fundamenta a compreensão da ocupação da terra e os conflitos na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, como é o caso da Colônia Marangatu. Se inicialmente, na década de 1960, os camponeses paraguaios e *brasiguaios* se fizeram presentes na colônia Marangatu (frente de expansão), posteriormente, a partir da década de 2000, esses camponeses foram expulsos da terra no contexto de avanço do agronegócio sojeiro, expressão das relações capitalistas (frente pioneira).

Segundo Martins (2009) ainda, partindo da dimensão sociológica e antropológica, a fronteira não deve ser entendida como lugar do pioneiro, herói conquistador de terras novas, mas da combinação de tempos históricos diferentes e dos processos sociais que recriam formas atrasadas de dominação e reprodução ampliada do capital em bases não-capitalistas (escravidão, violência, grilagens entre outras).

O conteúdo de fronteira é moldado pelo conflito, mas também pelas agregações e aproximações de sujeitos e classes que se assemelham na luta, nas resistências e no convívio nestes espaços. “A história do recente deslocamento da fronteira é uma história de destruição. Mas é também uma história de resistência, de revolta, de protesto, de sonho e de esperança” (MARTINS, 2009, p. 132). Portanto, a fronteira é um espaço de relações contraditórias e de desiguais tempos-históricos e lógicas distintas.

No sentido de lógicas distintas e os conflitos delas derivados, a fronteira assume o lugar da alteridade, diferente, distinto, ou seja, do encontrar do Outro. Nos encontros e desencontros moldam-se os espaços de fronteira.

À primeira vista é o lugar do encontro dos que por diferentes razões são diferentes entre si, como os índios de um lado e os ditos civilizados de outro; como os grandes proprietários de terra, de um lado, e os camponeses pobres, de outro. Mas o conflito faz com que a fronteira seja essencialmente, a um só tempo, um lugar de descoberta do outro e de desencontro. Não só o desencontro e o conflito decorrentes das diferentes concepções de vida e visões de mundo de cada um desses grupos humanos. O desencontro na fronteira é o desencontro de temporalidades históricas, pois cada um desses grupos está situado diversamente no tempo da história. (MARTINS, 2009, p. 132).

A fronteira abre as possibilidades da descoberta e do encontro do outro, mas tal encontro é permeado por desencontro. O autor exemplifica que o Nós, “civilizado”, é incompatível com o Outro, “selvagem”, em vista de vidas construídas por lógicas de produção e consumo distintas.

Martins (2009) também elabora crítica à concepção de fronteira de geógrafos da década de 1940, ao afirmar que o tema, naquele momento, era entendido como espaço vazio de relações sociais a ser ocupado pelos “pioneiros”. Na perspectiva de fronteira como lugar dos “pioneiros” destacam-se as abordagens descritivas, empiristas de Waibel (1979), que considera a fronteira como zona pioneira situada entre a floresta e a “civilização”. Na análise de Waibel (1979), não é possível identificar os conflitos e violências provocados pela intensificação das relações capitalistas e não-capitalistas de produção nas zonas pioneiras. O autor, ao

desconsiderar os povos originários, camponeses, posseiros, caboclos, ribeirinhos, dentre outros, não tinha vistas para a violência de “pioneiros”, considerando as relações capitalistas como a única via de sociabilidade e produção.

Esta análise, a partir do sentido econômico da fronteira, enfatiza que os “pioneiros” são capazes de intensificar as relações econômicas, sociais e culturais, configurando estas áreas enquanto zona pioneira.

No campo da agricultura, nem o extrativista e o caçador, nem o criador de gado, podem ser considerados com pioneiros; apenas o agricultor pode se denominado como tal, estando apto a construir uma zona pioneira. Somente ele é capaz de transformar a mata virgem numa paisagem cultural e de alimentar um grande número de pessoas numa área pequena (WAIBEL, 1979, p. 282).

Vale destacar que Waibel (1979) constrói sua análise sobre a zona pioneira, tendo como base as interpretações realizadas pelo historiador estadunidense Frederick Jackson Turner (2004). Turner (2004) concebeu a fronteira como um espaço no qual se ergue a democracia e a liberdade, o que permitiu forjar o mito de fronteira democrática, ou seja, a fronteira é terra de oportunidades aos *frontiersman* (homens da fronteira).

Outra abordagem que interpreta os conflitos na fronteira é a de Velho (1976), ao tratar da fronteira autoritária. Se Turner (2004) afirma que a fronteira é livre e democrática, Velho (1976) a interpreta como autoritária, embora ambas as interpretações coloquem a fronteira no contexto de movimento e vinculada no processo geral de acumulação capitalista.

A partir da concepção de fronteira autoritária de Velho (1976), Fabrini (2014) afirma que existe uma questão agrária específica de fronteira, caracterizada pela reprodução de relações não-capitalistas, a exemplo do latifúndio e de ilegalidades na apropriação da terra, dentre outras, que se constituem em expedientes a margem do modelo burguês clássico de acumulação de capital. (FABRINI, 2014, p. 94).

Portanto, o modelo capitalista recorre a expedientes não-capitalistas para realizar a acumulação de capital, ou seja, práticas autoritárias que são pilares de produção e reprodução capitalista nos espaços de fronteira, principalmente.

Outra perspectiva de interpretação de fronteira é de Becker (1990). A autora compreende o espaço de fronteira a partir, principalmente, da sua inserção, ou melhor, de sua internacionalização ao capitalismo globalizado.

Para Becker (1990, p. 10), a fronteira não se configura como “terra livre”, de oportunidades, “espaços vazios”, ou do império da democracia. Aponta que essas

características foram difundidas como mitos da imagem oficial do Estado, pois, remetem a noção que, estrategicamente, serve como válvula de escape aos conflitos sociais e permitem o desenvolvimento de novas áreas para investimento de capitais. Mito, pois não visualizam a existência de populações indígenas e caboclas, e das sociedades locais relacionadas aos “espaços vazios” presentes nos discursos oficiais.

Outra interpretação de fronteira é a partir da perspectiva de território, ou seja, a fronteira enquanto espaço de limite e encontro de territorialidades. Nessa interpretação de fronteira, verificam-se disputas e conflitos, como também as agregações e aproximações como elementos norteadores destes espaços.

O território materializado na propriedade privada da terra, por exemplo, é um dos principais elementos de disputas e conflitos na fronteira. Outra característica importante verificada no seio dos conflitos territoriais de fronteira é a ausência do Estado em alguns aspectos e forte atuação em outros, sobretudo aqueles que favorecem as classes hegemônicas.

Conflitos na fronteira: a apropriação da terra na Colônia Marangatu

A Colônia Marangatu⁵ foi fundada no ano de 1962 pela Colonizadora também denominada Marangatu, sendo uma das colônias privadas mais antigas da região Oriental do Paraguai. A Colônia localiza-se no Leste do departamento de Canindeyú, no distrito de Nueva Esperanza, fazendo fronteira com o território brasileiro, por meio do reservatório da Hidrelétrica de Itaipu, formado pelo represamento das águas do rio Paraná, no ano de 1982.

O surgimento da Colônia Marangatu está relacionado aos processos migratórios de camponeses paraguaios e brasileiros, os *brasiguaios*, expropriados e expulsos da terra no Brasil no contexto da modernização conservadora da agricultura, o que indica que a reprodução e existência camponesa vincula-se ao processo de migração na busca da terra, no caso, migração do Brasil para o Paraguai. Muitos desses camponeses migrantes são de origem italiana e alemã, ou seja, no passado já foram migrantes da Europa para o Brasil. Os latifundiários e grileiros de terra também se fizeram presente na região.

Batista (1990) destaca dois períodos principais do processo de migração brasileira ao território paraguaio, entre 1950 e 1969 e outro, entre 1970 e 1979. No primeiro ciclo foram

⁵O nome Marangatu é derivado da língua Guarani e segundo o dicionário “online iGuarani” significa bom, honrado, honesto, virtuoso, humilde, *sagrado* dentre outras. Disponível em: <<http://www.iguarani.com/>>. Acesso em: 16 de Jul. 2014.

migrações pontuais e atraídas pela fertilidade do solo e o baixo preço das terras. Concentravam-se nas Colônias de Santa Rosa, Naranjal, Katuete, General Diaz, Gleba 4, Cedralez, Corpus Cristi e La Paloma.

O quadro 1 apresenta os percentuais em relação ao total de migrantes brasileiros no Paraguai, entre os anos de 1950 a 1984.

Quadro 1 - Paraguai: entrada de migrantes brasileiros (1950-1984).

1950 a 1969	4,0 %
1970 a 1974	31,2 %
1975 a 1979	46,0 %
1980 a 1984	18,8 %

Fonte: BATISTA, 1990.

O período de 1970 a 1979 foi o de maior entrada de brasileiros no Paraguai. Esse recorte temporal e seus expressivos números (77,2 %) refletem os fluxos migratórios desse momento, atrelados ao conteúdo perverso do processo de modernização conservadora da agricultura brasileira, aos incentivos do governo paraguaio ao cultivo da soja em terras paraguaias e a expropriação realizada pela Itaipu Binacional.

A migração de brasileiros para o Paraguai e a formação da Colônia Marangatu, inseridas no contexto de apropriação capitalista da terra, implicou no surgimento de conflitos diversos, sobretudo entre camponeses-posseiros e latifundiários interessados na apropriação da terra. Observa-se que os conflitos fundiários se intensificaram na Colônia Marangatu a partir do início dos anos 2000 com o aumento do preço da soja no mercado mundial. Portanto, o agronegócio da soja avançou para incorporar as terras camponesas da Colônia à dinâmica tipicamente capitalista.

Existem duas áreas de conflitos na Colônia. Uma área possui 2.923 e a outra 380 hectares e foram ocupadas por camponeses posseiros paraguaios e *brasiguaios* na década 1970, visto que a colonizadora havia abandonado a terra após receber as indenizações da Itaipu. Após aproximadamente 30 anos de ocupação dessas terras da Colônia pelos camponeses, surgiram supostos proprietários, o que se desdobrou em demandas e conflitos diversos, na qual a posse da terra está no centro da existência desses conflitos.

Conflitos pela posse da terra na primeira área da Colônia Marangatu

A primeira área de conflito da Colônia possui 2.923 hectares e estava ocupada por camponeses paraguaios e *brasiguaios*. Os conflitos tiveram início a partir do momento em que

os supostos proprietários requereram judicialmente a propriedade das terras, quando os posseiros foram intimados a deixar a área, conforme depoimento de Francisco, posseiro *brasiguai*, que possuía uma gleba na área de conflito na Colônia Marangatu.

Passados alguns dias, os supostos proprietários, os irmãos Lucas Oberti e Ivon Oberti de nacionalidade francesa enviaram um representante apelidado de “Nenê”, este de posse de uma escritura dos 2.923 hectares que já iniciou as medições das terras. Também o representante entregava intimações aos ocupantes da área, as quais solicitavam o comparecimento de todos numa reunião nas dependências do salão comunitário de Colônia Nueva [uma das comunidades de constituição mais recente dentro da Colônia Marangatu. Nessa reunião, todos os afetados pelas medições comparecem. Os supostos proprietários não foram. Mandaram o seu representante, o “Nenê”. Enviaram também uma proposta de venda das terras para os ocupantes. Os franceses queriam R\$ 40.000,00 reais por alqueire. (Francisco, posseiro *brasiguai*, 2014).

O objetivo dos supostos proprietários era tomar e revender as terras aos próprios camponeses posseiros *brasiguaios*, ou a quem pudesse pagar o alto preço cobrado por elas. Mas, houve resistência dos camponeses, respaldado pela dúvida da legalidade da documentação de propriedade das terras.

Peguei a escritura e não li nada de nome de Carlos René Segin em cima. Li com cuidado de novo e vi isso aqui não tá certo. Mas eles se apossaram e disseram que pagaram, inclusive pagaram os impostos da terra, porque estava tudo atrasado, porque a Colonizadora Marangatu abandonou e nunca mais pagaram imposto daquilo. E eles requereram e pagaram os impostos e nosso prefeito deu recibo, veja a pilantragem. Como é que ele foi dá recibo disso, se nem pertencia para os franceses, depois disso começou a guerra. Porque uma vez tu pagou o imposto e tu tem o recibo... aí tu vê o chuchu que tinha! E alguns companheiros nosso começaram a acreditar que era legal, mas eu nunca acreditei naquele título. (Wilson, posseiro *brasiguai*, 2014)

Como forma de resistência, os ocupantes posseiros montaram uma Comissão composta por cinco pessoas, as quais tinham a responsabilidade de representar o conjunto dos envolvidos, além de fazer o controle dos pagamentos dos honorários do advogado contratado para defendê-los junto à justiça paraguaia.

Os camponeses *brasiguaios* moveram ação na justiça com pedido de *Usucapião*, que conforme o Código Civil do Paraguai⁶ garante o direito de posse, quando a terra está ocupada

⁶ CÓDIGO CIVIL DEL PARAGUAY LEY N° 1183/85 Art.1989.- El que poseyere ininterrumpidamente un inmueble durante veinte años sin oposición y sin distinción entre presentes y ausentes, adquiere el dominio de él sin necesidad de título ni de buena fe, la que en este caso se presume. Podrá pedir el juez que así lo declare por sentencia, la que servirá de título de propiedad para su inscripción en el Registro de Inmuebles.

sem demanda por um período de pelo menos 20 anos. No entanto, o pedido foi negado pela justiça paraguaia, que alegou a não validade do direito de *Usucapião* em terras na faixa de fronteira a estrangeiros.

A partir da decisão desfavorável aos camponeses *brasiguaios*, os supostos proprietários lançaram mão de diversos expedientes, como práticas intimidadoras (ameaças verbais, chantagens, dentre outras) e violências para expulsar os camponeses da terra. Como houve resistência de parte dos posseiros, negando-se a abandonar a terra e os bens conquistados, os supostos proprietários, utilizando-se de seguranças privados (jaguços) e aparato policial, fizeram o despejo das famílias ocupantes.

Estava chegando do rio e quando menos esperei (também sou pescador), me surpreendi com força policial (Policia Nacional) e os seguranças/jaguços do Lucas/franceses tudo no meu pátio e fortemente armados. Havia na faixa de 50 policiais e os jaguços eram vários. Quebram tudo que possuía na casa, somente não quebraram as janelas, pois implorei isso a eles. Pegaram e jogaram tudo no pátio, carne de peixe que estava no congelador. Fiquei com muito medo que iriam me matar. Após eles irem embora, consegui levar algumas coisas que não foram destruídas na casa de um vizinho (Francisco, posseiro *brasiguai*, 2014).

As ações violentas praticadas contra os *brasiguaios* foram nutridas pela conivência das autoridades policiais, dando respaldo às práticas dos supostos proprietários. Tais atitudes evidenciam, também, certa fragilidade e inoperância das instituições do Estado paraguaio, o que contribui para o estabelecimento da lei do mais forte em detrimento aos camponeses *brasiguaios* e paraguaios.

A corrupção dos agentes estatais é muito presente no Paraguai, possibilitando que indivíduos, grupos e classes tirem vantagens político-econômicas, sobretudo de organismos responsáveis pela regulamentação fundiária. Logo, a apropriação privada da terra, a partir de expedientes ilegais (grilagens, violências, expulsão de posseiros dentre outros), é uma prática constante no país vizinho.

Embora o título de propriedade apresentado aos ocupantes dos lotes tivesse validade questionável, os supostos proprietários conseguiram negociar/comercializar parte das terras com alguns camponeses *brasiguaios*, paraguaios, médios proprietários brasileiros e com um fazendeiro brasileiro (Manoel), que confiaram na veracidade dos documentos. Nesse contexto, foram comercializados 1.723 hectares do total de 2.923 hectares da gleba em disputa.

Da parte restante (1.200 hectares), os supostos proprietários não hesitaram em expulsar as famílias de posseiros. Alguns posseiros, inclusive, abandonaram suas posses em vista das diversas ameaças sofridas, quando reemigraram para o Brasil.

Além de comercializar lotes tomados dos camponeses, os supostos proprietários também arrendaram glebas para o cultivo de soja, impossibilitando o retorno dos posseiros às terras. Inclusive, os franceses contrataram seguranças privados (jagunços) para guarnecerem as terras arrendadas e ameaçar as famílias que pudessem retornar aos lotes.

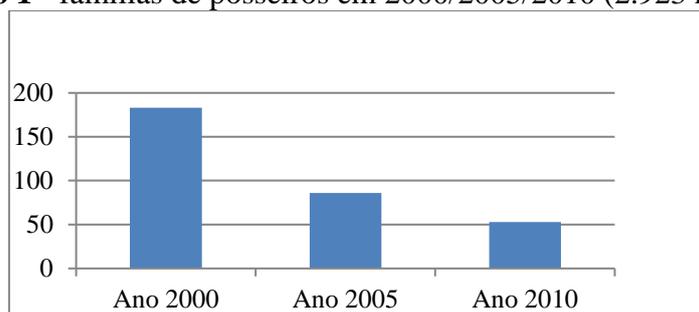
No entanto, se num primeiro momento o conflito envolvia supostos proprietários e famílias que produziam nos lotes, transcorridos aproximadamente três anos, apareceu um novo suposto proprietário requerendo a posse de 500 hectares da área em disputa. Segundo Francisco, um *brasiguai* expulso das terras, a disputa entre latifundiários (franceses e o novo suposto proprietário) resultou em violência com o assassinato de três pessoas.

Primeiro os franceses colocaram capangas e jagunços dentro da área para expulsar os colonos e não deixar mais trabalhar na terra. Daí apareceu o “Zanon” com o título de 500 hectares que pegava uma parte da terra dos franceses. Aí o “Zanon” veio com a justiça expulsou os franceses. A mesma juíza que deu a terra para os franceses deu a terra para o “Zanon”. Ela dava o direito. Passou um tempo mataram o “Zanon”. Depois foi morto o Lucas Oberti, o francês e por último apareceu o sucessor do “Zanon” o tal de “Knaq” que também foi assassinado. Depois disso as coisas acalmaram, conseguimos voltar para as terras e começamos a plantar novamente a partir de uma medida cautelar expedida pela justiça a nosso favor, mas não saiu nada de documento ainda. (Francisco, posseiro *brasiguai*, 2014).

Uma Comissão formada por camponeses atingidos solicitou junto ao Instituto Nacional de Desarrollo Rural y de La Tierra (INDERT) autorização para os próprios camponeses realizar um “censo” e medir a área em disputa. A partir da autorização concedida pelo INDERT, no ano de 2000, os camponeses executaram o processo censitário, no qual quantificou o número de 183 famílias ocupantes da área. Houve contagem em 2005 e 2010, quando foi verificada a presença de 86 e 53 famílias respectivamente, o que indica a diminuição do número de camponeses posseiros na área, conforme verifica-se no gráfico a seguir (gráfico1).

O “censo” feito pelos camponeses levantou a quantidade de famílias posseiras ocupantes dos lotes, e a partir dos números encontrados, puderam fazer pressão junto ao INDERT, para que o Instituto fizesse a mediação do conflito.

Gráfico 1 - famílias de posseiros em 2000/2005/2010 (2.923 hectares).



Fonte: “censo” executado pela Comissão dos Posseiros (2000, 2005 e 2010).

Org.: Autores.

O destino das famílias expulsas da área é diverso. Segundo informações coletadas junto aos camponeses *brasiguaios*, a maior parte está no estado do Paraná, principalmente em municípios do Oeste, próximos à fronteira. Outros estão no estado de Mato Grosso do Sul e alguns ainda permanecem no Paraguai trabalhando em fazendas próximas à Colônia Marangatu.

Segundo Manoel, fazendeiro que adquiriu uma gleba na área em conflito, inicialmente ficou apreensivo em relação à documentação da propriedade, mas depois verificou que se tratava de documento válido legalmente. Segundo Manoel, o título dos 2.923 hectares apresentado pelos franceses é legítimo, como destacado a seguir:

Essa área pertencia a Colonizadora Marangatu e depois que ela abandonou essas áreas sem dar documento, também nunca mais pagou imposto, ficou 22 anos sem pagar impostos dessas áreas. Aí um apoderado da Colonizadora, ex-genro do dono da Colonizadora vendeu para os franceses os 2.923 hectares por RS 250.000,00 reais. Os franceses pegaram e pagaram os impostos e apresentaram um título. No começo nós ficamos desconfiados e contratamos advogados para verificar isso. O que era estranho que a escritura não apresentava ata da Companhia que vendeu para os franceses, porque isso precisa ter ata de todos os anos prestando conta dos bens. Fui investigando até que descobri o endereço da Colonizadora em Buenos Aires e resolvemos ir até lá, mas passou alguns dias e apareceu as atas tudo certinho daí não fomos mais na Argentina, pois agora está tudo legal, o título é quente. (Manoel, fazendeiro brasileiro, 2014).

A dúvida em relação à legalidade da documentação é motivada por rumores, ratificados pela ausência do Estado que não possui domínio e controle sobre a titulação das terras na fronteira. A incerteza na documentação desdobra-se na especulação e preço da terra, como é o caso da área em disputa com os camponeses que é comercializada a preço inferior ao de mercado.

A ausência de Estado no processo de titulação das terras em território paraguaio e a falta de resolução da questão das ilegalidades nas documentações dos imóveis rurais têm sido utilizadas pelos latifundiários para alavancarem suas produções do agronegócio por meio de financiamentos bancários, dando como garantia propriedades com documentação, no mínimo, duvidosa.

Esse é o caso do fazendeiro brasileiro Manoel, que tem utilizado a documentação da terra para obter financiamento nos bancos privados paraguaios. Assim, mesmo que o título não tenha validade, isto não tem impedido aos latifundiários o acesso a linhas de financiamento nesses bancos privados, dando como garantia as terras adquiridas dos franceses, como se verifica no depoimento a seguir:

“Coloquei no banco, hipotequei e o gerente disse que é legal...Foi num banco privado, ficou lá uma semana, conversei especialmente com o gerente e ele me garantiu que o título era quente, isso me deu tranquilidade para comprar os 125 alqueires dos franceses” (Manoel, fazendeiro brasileiro, 2014).

Se os bancos privados aceitam como garantia as propriedades adquiridas dos franceses, uma instituição bancária estatal, o Banco Nacional de Fomento (BNF), não hipoteca tais escrituras, pois afirma que não possuem validade no Registro Geral de Imóveis do Paraguai.

Eu não acredito na validade desse título! eu ainda não acredito! Pode ser que seja, mas eu não acredito! Porque através de um compra de meu, ele foi um dos primeiros que comprou dez hectares, ele tem muita terra! Ele e mais um outro comprou dez hectares desses cara [franceses] e pagou a vista, porque pra ele dez hectares, perder ou não perder, isso pra ele tanto fazia! Pra ver se esse título era legal, pra isso que eles compraram. E lá o único lugar que nem o Banco do Brasil é o Banco Del Fomento, como eles chamam lá, ali tu descobre, os outros bancos qualquer um aceita! Agora é que nem o nosso Banco do Brasil aqui, se ali tiver um título falso tu não ganha empréstimo não. Mas daí ele pra falar o que que fizeram, teve que ficar quieto, viu como é o negócio lá. Mas eu sabia, ele veio logo e me falou. Ele comprou e pagou e disse agora vou enfiar esse título no banco, no Banco do Fomento, ele faz empréstimo, ele tem muita terra, pra ver se esse título é quente. Ele também me disse, eu não acredito que esse título é legal, eu vou comprar pra tirar essa dúvida, se eu perder esses quatro alqueire, dez hectares, não me importo. O que é que deu, levou no Banco do Fomento... o senhor olha os carimbo, o senhor lê e tudo mais...Esto no está en las propiedades del registro.(Vilson, posseiro *brasiguai*, 2014).

A recusa da documentação das terras como garantia para obtenção de empréstimos financeiros no banco público soma-se à já abordada fraca institucionalidade na fronteira na

apropriação da terra, quando se observa, inclusive, a existência de um mercado paralelo de imóveis sem registro de propriedade válido.

Portanto, os conflitos na apropriação de terra possuem estreita relação com um negócio de hipotecas falsas, fomentados pelos agentes financeiros privados.

A existência de um mercado de títulos de propriedades falsos no Paraguai se constitui num meio utilizado pelas elites latifundiárias para obtenção de renda da terra. O esquema forma, na sua base, um tripé de classes: grileiros-latifundiários-banqueiros, em sintonia com a finalidade de “legalizar” terras altamente produtivas, nas quais, o agronegócio latifundiário tem expandido, transformando a região fronteiriça numa “república privada da soja”.

O maior interesse desse tripé de classes é apropriação da renda da terra. Em primeiro lugar, os grileiros realizam a comercialização das terras com os latifundiários e abocanham, sobretudo, a renda absoluta. Em segundo, os latifundiários ao adquirirem terras a um preço bem abaixo do mercado, podem colocá-las em produção ou comercializá-las adiante, se apropriando da renda absoluta e diferencial. Em terceiro, os banqueiros, ao financiarem os latifundiários, automaticamente asseguram juros e garantem a continuidade da reprodução ampliada do capital na lógica da financeirização da produção no campo.

E possível associar ao tripé de classes ainda as empresas transnacionais vinculadas ao agronegócio de commodities. Neste caso, existe o interesse direto numa fatia da renda da terra. A apropriação da renda é realizada sem que estas empresas produzam no campo. As empresas transnacionais, ao monopolizarem a circulação de mercadorias, monopolizam o território sem a necessidade de territorializar os monopólios, como destacado por Oliveira (*et al* 2014):

A monopolização do território é desenvolvida pelas empresas de comercialização e/ou processamento industrial da produção agropecuária, que sem produzir no campo, controlam através de mecanismos de subordinação, camponeses e capitalistas produtores do campo. As empresas monopolistas atuam como players no mercado futuro das bolsas de mercadorias do mundo e, às vezes, controlam a produção de agrotóxicos e fertilizantes. Esse processo gera o **controle monopolístico do território (monopolistic control of territory)**, ou seja, as empresas monopolizam a circulação das mercadorias sem precisarem territorializar os monopólios. Isto também quer dizer que se abrem possibilidades para o estabelecimento de alianças de classes entre aqueles que produzem de fato, em geral nacionais, e aqueles que fazem estas mercadorias circularem pelo mundo. (OLIVEIRA *et al* 2014, p. 49) (grifos do autor).

Portanto, tais interesses selam a aliança entre as diferentes classes, configurando o espaço agrário e a produção do agronegócio a partir dos ditames das empresas transnacionais

atuantes na comercialização de agrotóxicos, fertilizantes químicos e, também, detém monopólio da comercialização e exportação de commodities no Paraguai, as quais destacam-se ADM, Cargill, Bunge, Louis Dreyfus, Noble, BASF, Bayer, Dow, Nestlé, Parmalat e Unilever.

As norte-americanas Cargill (vinte silos, uma fábrica, três portos particulares), ADM Paraguay Saeca (trinta silos, seis portos particulares) e Bunge (cinco silos com capacidade total de 230 mil toneladas), além da Louis Dreyfus (França) e Noble (Hong Kong), obtêm altos benefícios com a soja e controlam cerca de 40% de todas as exportações do país. BASF e Bayer (alemãs), Dow (Estados Unidos), Nestlé (Suíça), Parmalat (Itália) e Unilever (Países Baixos, Grã-Bretanha), para citar algumas, completam esse cenário. E convém mencionar um detalhe: mesmo gerando com suas atividades 28% do PIB, latifundiários e transnacionais contribuem com apenas 2% das receitas fiscais do país (LE MONDE DIPLOMATIQUE BRASIL, s/p, 2014).

Esse controle monopolístico do território, realizado pelas transnacionais do agronegócio, contribui significativamente para a subordinação da agricultura paraguaia. Neste contexto, os latifundiários da soja, por exemplo, possuem enorme vantagem em relação à produção camponesa. Como os camponeses não possuem as máquinas e tecnologia necessárias para o cultivo de commodities, acabam arrendando ou vendendo suas propriedades aos grandes proprietários do agronegócio. Ou seja, as transnacionais, indiretamente, têm contribuído para a gradativa diminuição da agricultura camponesa no Paraguai, sobretudo, no espaço de fronteira com o Brasil.

Portanto, se num primeiro momento os camponeses foram importantes para a expansão do capitalismo, no momento atual, eles são desnecessários nessa fronteira, o que justificam a sua expulsão da terra. Atualmente as relações não-capitalistas recriadas nesses espaços são as ilegalidades na apropriação da terra, grilagem, violência e presença latifundiária, principalmente; não a agricultura camponesa. Nesse sentido, nos dias atuais essa fronteira não é necessariamente o lócus da reprodução do campesinato, mas da reprodução de relações não-capitalistas.

A recriação camponesa e a manutenção na terra nessa fronteira serão garantidas pela resistência e luta, e não necessariamente porque o capitalismo abre possibilidade ou recria relações não-capitalistas camponesas, o que configura uma especificidade desse espaço de fronteira.

Conflitos pela posse da terra na segunda área da Colônia Marangatu

A segunda área em conflito na Colônia Marangatu, de 380 hectares, localizada próxima à Vila Primeiro de Março, envolve vinte seis camponeses paraguaios e *brasiguaios*, que estão sujeitos as violências praticadas por seguranças privados (jagunços) a mando de latifundiários do agronegócio no Paraguai. Trata-se de uma área não titulada em que a terra tem elevado “valor”, ou seja, aproximadamente R\$ 30.000,00 o hectare.

No ano de 2013, após mais de 30 anos de ocupação da terra por camponeses paraguaios e *brasiguaios*, apareceram os supostos proprietários, que acionaram a justiça paraguaia para garantir a posse da propriedade. Nesse mesmo ano, a justiça paraguaia da comarca de Salto Del Guairá, concedeu mandado de despejo dos camponeses, obrigando todas as famílias ocupantes a se retirarem dos lotes.

Antes da realização do despejo, os posseiros fizeram um acordo com os supostos proprietários para que, em 60 dias, desocupassem as terras e encontrassem um novo lugar. Entretanto, o acordo não foi cumprido pelos supostos proprietários, pois após quatro dias, vieram acompanhados do oficial de justiça e 137 policiais e realizaram o despejo das 26 famílias.

COLONIA MARANGATU. Tras más de treinta años de ocupación, unos 20 colonos de origen brasileño fueron expulsados de un inmueble de unas 380 hectáreas en esta localidad, por mandato de la jueza Silvia Cuevas. El oficial de justicia Pedro Rafael Fernández Díaz, con mandato de la jueza local, Silvia Cuevas Ovelar firmado el pasado 23 de abril y con acompañamiento de 137 agentes policiales, procedieron a expulsar a colonos de origen brasileño que venían ocupando una propiedad en el distrito de Colonia Marangatu, departamento de Canindeyú desde hace más de 30 años. El procedimiento se realizó el pasado 6 de junio de 2013, pero recién desde ayer jueves los personales contratados por los presuntos dueños destruyeron las viviendas abandonadas por los colonos en cumplimiento del mandato judicial. (ABC COLOR, 2013).

A figura a seguir (figura 1) demonstra a força policial e a realização dos despejos dos camponeses em 2013.

Figura 1 - Força policial utilizada no despejo dos camponeses.



Fonte: SPIER, Marcio *apud* CORREIO DO LAGO, 2013.

Após o despejo, os novos proprietários também mandaram seguranças privados, os jagunços, destruírem as casas dos camponeses *brasiguaios* e campesinos paraguaios que ocupavam as terras, conforme demonstram a figura a seguir (figura 2).

Figura 2 - Residências de posseiros destruídas por jagunços.



Fonte: Trabalho de campo, 2014 e CORREIO DO LAGO, 2013.

Org.: Autores.

Os seguranças ficaram vários dias guardando a área para que nenhum posseiro retornasse às propriedades, nem sequer permitiam a retirada de pertence que tivesse ficado para trás, como verificamos no depoimento do *brasiguai*o Tinoco, na sequência:

Os supostos proprietários contrataram um bando de jagunços, sabe? Uma gente ruim. Andavam tudo com arma na cintura, revólveres, espingardas, pistolas, tinha tudo que é tipo de arma. E a polícia dava suporte para eles, imagina a polícia apoiando esse bando de bandido! Vai acreditar no que? Teve uma noite que tentei buscar na minha morada, que os jagunços estavam lá cuidando, guarnecendo e fazendo farra também, alguns pés de mandioca para cozinhar, fui chegando bem quietinho, mas e algum momento a jagunçada percebeu e mandou uma rajada de bala na minha direção, passou raspando da minha cabeça. (Tinoco, posseiro *brasiguai*o, 2014).

Verifica-se no depoimento a truculência e violência utilizadas pelos supostos proprietários, embora as famílias de posseiros sempre estivessem abertas ao diálogo. A intenção do “proprietário” era clara: expulsar, destruir as casas e as benfeitorias e guarnecer as propriedades para não ocorrer o retorno dos posseiros aos lotes.

Após obter êxito na expulsão e destruição das moradias dos posseiros, os supostos proprietários também contrataram um grupo de trabalhadores (aproximadamente 15 pessoas), escoltados por seguranças privados, para o cercamento da área de 380 hectares com arame. Mas, houve ação de resistência dos posseiros, não permitindo a finalização da construção da cerca.

Começaram umas 15 pessoas já cercando toda área. A polícia dava suporte. Os colonos enfrentaram esse pessoal com ajuda de um repórter de Salto, acho que a divulgação que ele dá, da nossa situação difícil e as violências que estamos sofrendo ajudou a gente, esse cara ajudou muito nós aqui! Depois o pessoal cortou os arrames e botaram fogo nos palanque, queimaram tudo. Depois disso, acho que eles ficaram com medo, viram que estavam entrando com título falso e aí recuaram (Francisco, posseiro *brasiguai*, 2014).

A partir do momento que um repórter de um veículo de comunicação de Salto Del Guairá fez a cobertura da situação e divulgou em nível nacional, apresentando as violências a que estavam submetidos os camponeses *brasiguaios* e paraguaios, os supostos proprietários desistiram da construção da cerca e dispersaram os seguranças que guarneciam a área em disputa.

Diante dessa situação, muitas famílias camponesas, temendo represálias e ameaças cometidas pelos seguranças dos proprietários resolveram retornar ao Brasil e/ou deixaram as áreas, abrigando-se em casas de parentes ou vizinhos.

Os posseiros, no contexto da ocupação das terras nas décadas de 1970 e 1980, desconheciam as ilegalidades na documentação das terras, como afirma o entrevistado Moisés: “Não, fomos iguais à abelha na flor (fomos cegos). Fomos de boa fé. Do nada apareceram os novos donos” (Moisés, posseiro *brasiguai*, 2014).

Outro posseiro afirmou ter conhecimento de que estava ocupando terras, mas não pensava que seria expulso da terra por não possuir o título definitivo da propriedade. Apenas ficava na expectativa do aparecimento dos donos das terras, para negociar a compra da área ocupada.

Quando nós viemos pra cá, sabíamos que estávamos entrando em áreas de posse, mas era com autorização das autoridades, da polícia. Quando a Colonizadora desapareceu, continuamos aqui, mas sempre naquela expectativa de comprar essa terra de seu dono, pois, isso deve ter um dono né! Estamos até hoje nessa situação, esperando os donos verdadeiros aparecerem para nós negociarmos com ele. Mas tem aparecido só grileiro de terra, com documentos falsos. (Josué, posseiro *brasiguai*, 2014).

Acrescenta-se que segundo relato do camponês Moisés, já faz mais de 25 anos que aparecem falsos proprietários das terras na Colônia Marangatu e não acreditava que perderia sua terra de posse.

Sempre existiu isso. Apareciam pessoas se dizendo de dono. O começo eu pegava e olhava depois eu nem queria mais olhar. Pegava a escritura e olhava nela e nem lia mais, só olhava se tinha registro no documento, no canto da folha tem um número, mas nunca tinha registro. Daí eu nem dava bola, via que era falso. Em todo o Paraguai é assim, tem problema de terra pra tudo que é lado. (Moisés, posseiro *brasiguai*, 2014).

Albuquerque (2010) corrobora com o depoimento do camponês *brasiguai* Moisés, pois os conflitos envolvendo possuidores de terras com vários documentos são generalizados no território paraguaio.

Embora a maioria dos brasileiros tenha comprado estas propriedades das empresas colonizadoras, do próprio Instituto do Bienestar Rural (IBR) e dos camponeses paraguaios, alguns não têm escrituras públicas e continuam somente com contratos de compra e venda. Além disso, as terras geralmente têm vários documentos, frutos da corrupção política produzida no período ditatorial. A forte corrupção no IBR- atual INDERT- possibilitava a distribuição da mesma propriedade para mais de um proprietário, ocasionando sérios problemas de documentação. Os títulos são geralmente questionados e às vezes aparecem outros indivíduos que afirmam ser os donos das terras (Albuquerque, 2002, p. 103).

Segundo Albuquerque (2002, p. 103) ainda, um caso ocorrido no município de Laranjal, em 2003, ilustra também o problema com os títulos de terra no Paraguai. A área em questão possui 1.200 hectares, disputada por doze brasileiros e um paraguaio, pois havia treze escrituras para a mesma terra.

Do total de 26 famílias expulsas da terra com o despejo, tanto *brasiguaias* quanto paraguaias, 11 seguem na resistência, quando reocuparam a área, sustentada por uma medida cautelar concedida pela justiça paraguaia. As outras 15 famílias envolvidas no conflito migraram para outras áreas, conforme demonstra o quadro a seguir (quadro 2).

Quadro 2 - Número de famílias ocupantes e seus destinos após os despejos.

Local de Destino	Número de famílias
Assentamento Ilha Verde (PY)	05*
Foz do Iguaçu (PR)	02
Toledo (PR)	02
Pato Bragado (PR)	02
Entre Rios do Oeste (PR)	01
Aral Moreira (MS)	01

Cidade de Nova Esperança (PY)	01
Fazenda Fani (nas proximidades)	01
TOTAL	15

Fonte: Trabalho de Campo, 2014.

Org.: Autores.

*Camponeses paraguaios.

Após a reocupação feita pelas 11 famílias, houve novo despejo ordenado pela justiça. Mas, o despejo foi parcialmente realizado porque as famílias se mobilizaram e resistiram, impedindo a sua concretização.

Após vários meses de tranquilidades, volta pairar a insegurança na Colonia Marangatu no município de Nueva Esperanza que fica em frente do município brasileiro de Pato Bragado, segundo relatos de moradores estariam vindo de Katuete o suposto dono das terras em questões com respaldo policial e maquinas para efetuar novamente desalojo. Maiores informações ao transcorrer do dia (ALTO PARANÁ DIGITAL)⁷.

As famílias expulsas nesse segundo despejo tiveram suas residências e pertences queimados, inclusive a escola da comunidade, a mando dos “proprietários”, como demonstra as figuras a seguir (figuras 3 e 4).

Figura 3 - Cinza de moradia incendiada na Colônia.



Fonte: Trabalho de campo, 2014.

Foto: Autores.

⁷ Disponível em: <<http://www.altoparanadigital.com/2/otros/urgente-puerto-marangatu-rumores-de-nova-desapropiacao/6549>>. Acesso em: 20 de Out. 2014.

Figura 4 - Cinzas de escola incendiada na Comunidade Santa Luzia.



Fonte: Trabalho de campo, 2014.

Foto: Autores.

O posseiro Tinoco relata que após os seguranças privados (jagunços) incendiarem a escola, os supostos proprietários denunciaram às autoridades, que o incêndio no estabelecimento público (escola) foi de autoria das famílias *brasiguaias*.

Os jagunços se aproveitaram que o pessoal veio ajudar a barrar a destruição da nossa casa e foram lá e queimaram a casa do companheiro Davi e de seu filho que morava na serra. Isso não chegou e eles quiseram incriminar nós e tacaram fogo na escolinha e denunciaram na Fiscalia alegando que foi nós que botamos fogo. A nossa sorte foi que um repórter que estava acompanhando a ação flagrou, bateu uma foto que pegou a placa do carro dos jagunços saindo de perto da escola queimando. Mesmo assim fomos chamados pela Fiscalia para dar depoimento, temo que ir novamente na semana que vem. Pra se vê como esses caras são bandido, fazem de tudo pra nos prejudicar. A nossa casa conseguimos salvar, enfrentamos eles e negociamos que nós iríamos tirar a casa de cima da terra, aí eles desistiram de queimar, mas quebram algumas coisas, um barraco que tava construindo para tirar leite, quebram umas telhas do chiqueiro, ainda bem que deu para salvar quase tudo. (Tinoco, posseiro *brasiguaião*, 2014).

Existe a possibilidade de as famílias permanecerem na terra mediante o pagamento de um preço que elas não têm condições de arcar. Dessa forma, com o pagamento da terra, se faz realizar a renda absoluta da terra, que é o objetivo principal dos supostos proprietários da área.

Os posseiros da Colônia Marangatu encontram-se num contexto de pressão jurídica e econômica feito pela expansão do agronegócio da soja. Tal contexto indica a ocorrência de

novos conflitos em torno da propriedade da terra, o que aumenta a dificuldade de reprodução camponesa no território dominado pelo agronegócio sojeiro.

As tentativas de grilagens de terra sempre foram constantes na Colônia Marangatu, como são, de modo geral, no Paraguai. Mas até o início dos anos 2000, os ocupantes na Colônia não corriam maiores riscos de perder a terra, pois haviam apenas ameaças.

A prática da grilagem passou a ocorrer, sobretudo com a “valorização” das terras e a expansão do agronegócio da soja. Portanto, somente a partir da expansão do agronegócio sojeiro e a crescente “valorização” das terras foram iniciadas as expulsões de famílias camponesas da referida área.

Segundo Palau (2009), a expansão do agronegócio no Paraguai, em especial, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, está assentado em diversos “atores”, nacionais e internacionais.

Actores públicos nacionales: Gobierno (ministerios, poder legislativo, poder judicial, ministerio público, políticas implementadas, banca pública, sistema educativo). Actores “públicos” internacionales Convenios, Acuerdos y Pactos internacionales, organismos internacionales, organismos financieros internacionales, embajadas de ciertos gobiernos extranjeros con los que el gobierno ha firmado compromisos. Actores privados internacionales Banca privada transnacional, procesadoras y comercializadoras, la industria biotecnológica, la industria petrolera, la industria automovilística (adaptándose a los agrocombustibles y demandando los) Actores privados nacionales Productores, procesadoras y comercializadoras, bancos y financieras, importadores de maquinarias, equipos y tecnología, empresários del transporte, contratistas de obras públicas, distribuidores y los demás que aparecen en el Cuadro (p. 79-80).

Segundo o autor, a intrínseca relação entre os “atores” públicos e privados, nacionais e internacionais, tem por finalidade maior controle dos recursos naturais; produção de alimentos; aparelho estatal, e principalmente o controle do território camponês e indígena.

Portanto, a expulsão dos camponeses da terra conta com a participação do aparelho repressor do Estado paraguaio, providencial no processo de acumulação rentista de capital a partir da grilagem de terra e seu uso para a produção de soja, principalmente. A acumulação rentista de capital é potencializada pela ilegalidade na apropriação das terras, que são tomadas dos camponeses e comercializada à elevado preço em vista da expansão sojeira.

Considerações finais

A partir da abordagem da posse da terra na Colônia Marangatu, no departamento de Canindeyu, na fronteira entre o Paraguai e o Brasil, verifica-se uma situação de conflito envolvendo de um lado, latifundiários grileiros do agronegócio, e de outro lado, camponeses *brasiguaios* e paraguaios.

Verifica-se também que os conflitos fundiários são resultantes dos obstáculos para a reprodução e existência das famílias camponesas na terra e manutenção de relações sociais, econômicas e culturais do universo camponês. Mas, os camponeses não estão passivos. A luta travada pelos camponeses *brasiguaios*, principalmente, para manutenção na terra, possui importante conteúdo de resistência de enfrentamento as forças hegemônicas do capital do agronegócio latifundiário.

Portanto, lutar pela terra e, sobretudo, para permanecer produzindo nos lotes, embora sob circunstâncias adversas, vai muito além de defender a posse da terra pelos camponeses. A luta representa também, a defesa das relações de produção e práticas camponesas, circunscritas num contexto de apropriação e controle do território a partir do crescente monopólio das terras e das produções vinculadas ao agronegócio latifundiário sojeiro.

Os conflitos fundiários Colônia Marangatu e o conjunto de práticas norteadas pela expansão do agronegócio latifundiário sojeiro no Paraguai, representam os maiores obstáculos para a reprodução camponesa nesse espaço de fronteira.

A recriação camponesa e a manutenção na terra nessa fronteira serão garantidas pela resistência e luta camponesa, e não necessariamente porque o capitalismo abre possibilidade ou recria relações não-capitalistas camponesas, o que configura uma especificidade desse espaço de fronteira.

É nesse sentido que se verifica uma fronteira caracterizada pelos conflitos fundiários em que uma frente econômica (frente pioneira) avança sobre o espaço ocupado por camponeses (frente demográfica). Assim, esta fronteira entre o Brasil e o Paraguai, diferentemente de concepções de “fronteira democrática” é essencialmente conflituosa, onde se materializam relações não-capitalistas que servem à acumulação de capital, inclusive acumulação não necessariamente assentada na produção, mas na especulação, rentismo, violências, dentre outras.

Referências

ABC COLOR. **Desalojan a colonos brasilenos 30 anos despues.** Disponível em:<http://www.abc.com.py/nacionales/desalojan-a-colonos-brasilenos-30-anos-despues-584375.html>. Acesso em: 10 Nov. 2014.

ALBUQUERQUE, J. L. C. **A Dinâmica das Fronteiras:** os brasiguaios na fronteira entre o Brasil e o Paraguai. São Paulo, Annablume, 2010.

ALTO PARANÁ DIGITAL. **Urgente Puerto Marangatu rumores de nova desapropiação.** Disponível em: <<http://www.altoparanadigital.com/2/otros/urgente-puerto-marangatu-rumores-de-nova-desapropiacao/6549>>. Acesso em: 20 de Out. 2014.

BATISTA, L. C. **Brasiguaios na Fronteira:** caminhos e lutas pela liberdade. Dissertação(Mestrado em Geografia). USP, São Paulo, 1990.

BECKER, B. **Amazônia.** São Paulo, Ática, 1990.

CÓDIGO CIVIL DEL PARAGUAY, 1985.

CORREIO DO LAGO. SPIER, Marcio. Santa Helena. 2011.

_____.Santa Helena. 2013

FABRINI, J. E. Fronteira e QuestãoAgrária no Brasil. **Revista da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (Anpege).** p.91-115, V.10, n.13, jan-jun.2014.

MARANGATU. *In: iGuarani. DicionarioTraductor Guarani Online, 2012.* Disponível em: <<http://www.iguarani.com/>>. Acesso em: 16 de Jul. 2014.

MARTINS, J. S. **Fronteira:** a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: HUCITEC, 2009.

NARDOQUE, S. **Apropriação capitalista da terra e a formação da pequena propriedade em Jales-SP.** 304 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, 2002.

OLIVEIRA. A. U. de, et al. **Território em Conflito, Terra e Poder.** Goiânia: Kelps, 2014, 280 p.

_____. Amazônia: monopólio, expropriação e conflitos. Campinas, SP: Papirus, 1990.

OLIVEIRA, R.C.**O índio e o mundo dos brancos.** São Paulo: Pioneira, 1972.

RIBEIRO, D. **Os índios e a civilização.** Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1996.

TURNER, F. J. O significado da fronteira na história americana. KNAUSS, Paulo. **Oeste americano: quatro ensaios de história dos Estados Unidos da América de Frederick Jackson Turner.** Niterói: UFF, 2004.

VELHO, O. G. **Capitalismo autoritário e campesinato**: um estudo comparativo a partir da fronteira em movimento. São Paulo: Difel, 1976.

PALAU, T. Otros Intereses Detrás del Agronegocio: El complejo e intrincado sistema de intereses económicos que opera detrás del agronegocio, p. 79-86. In: VILLAGRA, L. R. **Actores del agronegocio em Paraguay**. Assunción: BASE I S./DIAKONIA, 2009.

WAIBEL, L. **Capítulos de Geografia Tropical e do Brasil**. Rio de Janeiro. SUPREN, 1979.

Artigo recebido em 17-08-2023

Artigo aceito para publicação em 26-09-2024